



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.882

De 05 de julho de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

60 Coordenadoria Municipal de Saúde

01 Coordenadoria Municipal de Saúde

339039000000000212 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Funcional Programática 10.301.0048.2.649

R\$ 1.200.000,00 - Ficha 417

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

20.15.449051000000000162 – 15.452.0021.1.316 – Ficha 146 – R\$ 200.000,00

40.01.449051000000000130 – 04.122.0034.1.333 – Ficha 256 – R\$ 400.000,00

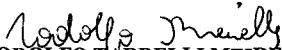
40.01.449052000000000130 – 04.122.0034.1.334 – Ficha 257 – R\$ 300.000,00

40.05.449052000000000162 – 26.782.0037.1.337 – Ficha 275 – R\$ 300.000,00

Total R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de julho de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 028/12.

Projeto de Lei nº 026/12.